INDICAÇÃO Nº 351/2016

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através do presente

INDICAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja feito estacionamento somente de um lado da Rua Amintas de Barros entre as Ruas Duque de Caxias e Hipólito Alves de Araújo.

O presente pedido justifica-se tendo em vista que no local transitam crianças que estudam na creche localizada no Lar e Educandário São Vicente de Paulo, e para segurança das mesmas.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
Vereador/Presidente

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001223 / 2016 07/11/2016
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Indicação
ANTONIOR 14:42:48